

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.160/2025

Altera o limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para 30% (trinta por cento) o limite estabelecido no § 1º, artigo 47 da Lei Municipal nº 4.784, de 04.07.2024, e no artigo 5º da Lei Municipal nº 4.810, de 24.12.2024, para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2025, tendo como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, o excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício e por anulação parcial ou total das dotações constantes no orçamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de .

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Consolação de Freitas Silva Paula
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Wellington Sabino de Oliveira – Presidente

Fabiano Souza da Cruz – Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira – Secretário